

LEI N. 995 DE 10 DE MAIO DE 1907

Auctoriza o Prefeito a acceitar a desistencia do contracto da «Empresa de Bondes de Sant'Anna» e a incorporar ao contracto da «Light and Power» a concessão para a construcção de uma linha de bondes electricos.

Asdrubal Augusto do Nascimento, Vice-Prefeito do Municipio de S. Paulo em exercicio, faz saber que a Camara, em sessão de 4 do corrente mez, decretou a lei seguinte :

Art. 1.º — Fica o Prefeito auctorizado a acceitar a desistencia, sem condição de especie alguma, que do seu contracto de concessão da linha de bondes de Sant'Anna fizer o respectivo contractante, ficando este dispensado, em compensação dessa desistencia, do pagamento da importancia de seis contos oitocentos e setenta e tres mil novecentos e oitenta réis (6:873\$980), a que se refere o termo assignado na Prefeitura em 7 de março de 1904.

Art. 2.º — Fica incorporada ao contracto em vigor da *The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited*, de 17 de julho de 1901, a concessão que ora lhe faz a Camara para a construcção, uso e gozo de uma linha de bondes electricos, que, partindo do ponto terminal da linha da Liberdade á Ponte Grande, siga pela rua Voluntarios da Patria até ao ponto terminal da actual linha de tracção animada, uma vez que a Empresa de Bondes de Sant'Anna desista da sua concessão, nos termos do art. 1.º desta lei.

Art. 3.º — No termo que a *Light and Power* assignar na Prefeitura, em execução do art. 2.º desta lei, ficará estabelecido que o preço por passagem na nova linha em toda a sua extensão não poderá exceder de duzentos réis.

Art. 4.º — Fica o Prefeito auctorizado a despender pela verba «Serviços e Obras» do orçamento vigente, com as obras de reforço e mais melhoramentos da Ponte Grande, a quantia de trinta e seis contos de réis (36:000\$000), podendo para tal fim effectuar as operações de credito que forem necessarias.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.

Prefeitura do Municipio de S. Paulo, 10 de maio de 1907.

O Vice-Prefeito em exercicio,
Asdrubal Augusto do Nascimento.

O Director,
Alvaro Ramos.